

## PL 8.057/2017

**Autor:** Senado Federal - Eduardo Amorim

**Data da** 06/07/2017

Apresentação:

**Ementa:** Acrescenta art. 118-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

para conceder garantia de manutenção do contrato de trabalho ao segurado com câncer, após a cessação do auxílio-doença,

acidentário ou não.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Seguridade Social e Família e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.

Apense-se a este a(o)PL-1780/2007.

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Em** 03/08/2017